



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

## ESTADO DE SÃO PAULO

### RETIFICAÇÃO Nº 01

### CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2020

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que **Retifica o Edital nº 01/2020**, conforme estabelecido a seguir:

#### **NO CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

##### **INCLUA-SE O ITEM 1.9:**

1.9. A **CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS/SP** oferece os benefícios de: Auxílio Alimentação no valor de R\$ 456,94 e Cesta Básica no valor de R\$ 294,00.

#### **NO CAPÍTULO X – DA PROVA E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, NO ITEM 10.8:**

##### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

10.8. Serão considerados Títulos somente os constantes nas Tabelas a seguir:

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS			
PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor correlato ao Cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	2,5 (dois pontos e meio)	2,5 (dois pontos e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de <b>Doutorado</b> , acompanhado do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .
b) Título de Mestre correlato ao Cargo, obtido em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	1,5 (um ponto e meio)	1,5 (um ponto e meio)	Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de conclusão de curso e obtenção do Título de <b>Mestrado</b> , acompanhado do respectivo <b>Histórico Escolar</b> .
c) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização) correlato ao Cargo, realizado em instituição oficial reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), com carga horária mínima de <b>360 (trezentas e sessenta)</b> horas, concluída até a data de apresentação dos Títulos.	0,5 (meio ponto por Especialização)	1,0 (um ponto)	Certificado, Certidão, Declaração de conclusão de <b>Pós-Graduação</b> , indicando o <b>número de horas</b> e período de realização do Curso de <b>Especialização</b> , acompanhado do respectivo <b>Histórico Escolar e Carga Horário do Curso</b> .
	TOTAL	5,0 (cinco pontos)	

#### **NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

##### **LEIA-SE COMO CONSTA E NÃO COMO CONSTOU:**

### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### **DIREITO PREVIDENCIÁRIO:**

Seguridade social: origem e evolução legislativa no Brasil; conceito; organização e princípios. Regime Geral da Previdência Social: beneficiário, benefícios e custeio. Segurados obrigatórios. Filiação e inscrição. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Segurado facultativo: conceito, características, filiação e inscrição. Trabalhadores excluídos do Regime Geral. Salário de contribuição: conceito, parcelas integrantes e excluídas, limites mínimo e máximo; salário-base, enquadramento, proporcionalidade e reajustamento. Planos de Benefícios da Previdência Social: espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário de benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor do benefício. Decadência e prescrição. Crimes contra a seguridade social. Infrações à legislação previdenciária. Recurso das decisões administrativas. Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado. Lei n.º 8.212, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei n.º 8.213, de 24/07/1991 e alterações posteriores. Lei

Complementar Municipal n.º 592/2006 (Institui o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos e dá outras providências), suas atualizações e /ou alterações e a Lei Complementar Municipal n.º 593/2006 (Dispõe sobre a contribuição para o custeio da Previdência Social dos Servidores Públicos, Ativos, Inativos e Pensionistas, do Município de Santos e dá outras providências), suas atualizações e/ou alterações. **Lei Complementar n.º 1.088, de 2 de janeiro de 2020 (Institui o Regime de Previdência Complementar para os Servidores Públicos Titulares de Cargo Efetivo do Município de Santos, fixa o limite máximo para Pagamento de Aposentadorias e Pensões pelo Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Santos, e dá outras providências) e suas atualizações e/ou alterações.**

#### **DIREITO AMBIENTAL:**

Princípios do Direito Ambiental. Competências em matéria ambiental. O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). O licenciamento ambiental. Procedimento. A proteção judicial e administrativa do meio ambiente. Generalidades. O Ministério Público e a proteção ambiental. Inquérito Civil Público. Crimes contra o meio ambiente (Lei n.º 9.605/1998). Termo de compromisso. Lei Federal n.º 10.527/2001 (Estatuto da Cidade) e suas atualizações e/ou alterações. Lei Federal n.º 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e suas atualizações e/ou alterações. Lei Federal n.º 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e suas atualizações e/ou alterações, Lei Municipal n.º 3.531/1968 (Institui o Código de Posturas do Município de Santos e dá outras providências) e suas atualizações e/ou alterações. **Lei Complementar n.º 1.005, de 16 de julho de 2018 e suas alterações (Institui o Plano Diretor de Desenvolvimento e Expansão Urbana do Município de Santos, e dá outras providências) e suas atualizações e/ou alterações.**

Permanecem inalterados os demais itens do referido **Edital nº 01/2020**, publicado em 14 de janeiro de 2020 no Diário Oficial de Santos.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedida a presente Retificação.

**Santos/SP, 29 de janeiro de 2020.**

---

**RUI SÉRGIO GOMES DE ROSIS**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS**